

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO N° 313/1984** 

Ementa

CONCEDE AO SR. ANTONIO RAIMUNDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/1984 12/10/1084 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 334/1984 - Autoria: Antonio Fernandes Panizza

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 30/11/1984

**Autor: ANTONIO FERNANDES PANIZZA** 



## Câmara Municipal de Jundial



## GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. no 15.730)

## DECRETO LEGISLATIVO NO 313, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o titulo de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAT, Estado de São Pau lo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de Q2 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 I concedido ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiai, em tres de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

PROF. PEDRO OSVALDO REAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,

Diretor Legislativo. .

215 x 315 mm